



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Conforme art. 74, I e art. 75 do Regimento Interno a presente comissão irá analisar o **PROJETO DE LEI Nº 07/2018**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei Municipal n.º 1.684/2017, que dispõe sobre a readequação da carga horária e do vencimento de de Servidores Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo no Município de Luiz Alves e dá outras providências .

Cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à legalidade do referido projeto de Lei.

Após análise, estudos e considerações, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça conclui pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do referido projeto de Lei, recomendado sua normal tramitação em Plenário.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça em 19 de fevereiro de 2018.

SAULO BRÁS WILL

Presidente

EUNILTON FONTANIVE

Relator

ACIR JOSÉ DE FREITAS

Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000